ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice Prefeito, altera o Art. 2º e 3º da Lei Municipal 1.097 de 08 de setembro de 2016", alterado pela Lei 1225 de 07 de maio de 2019.

Art. 1º - O Art. 2º e 3º da Lei Municipal 1.097/2016 e alterados pela Lei Municipal nº 1225 de 07 de maio de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O subsidio do Prefeito Municipal é fixado em R$ 9.062,09 (nove mil e sessenta e dois reais com nove centavos).

Art. 3º - O subsidio do Vice Prefeito Municipal é fixado em R$ 4.531,05 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais com cinco centavos)."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012-2020

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que *Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Prefeito Municipal e Vice Prefeito, alterando o Art. 2º e 3º da Lei Municipal 1.097 de 08 de setembro de 2016, alterado pela Lei 1225 de 07 de maio de 2019. Baseado no INPC – IBGE do período de fevereiro/2019 a fevereiro de 2020, apresentando um índice acumulado de 3,92%.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49